

Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento
Social



05/02/24

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 026, de 02 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a RELOTAÇÃO dos servidores vinculados à Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 122, de 05 de Maio de 2023 e Designar a servidora CRISTIANE MARIA CRUVINEL LEÃO E SILVA, CPF nº xxx.609.xxx-49, para exercer a Função de Coordenadora Estadual da Vigilância Socioassistencial, no âmbito desta Secretaria, a qual deverá responder pelas competências de coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações governamentais no âmbito da assistência social, por meio de provimentos de dados, produção, sistematização, elaboração de relatórios, diagnósticos, análise de informações e seus impactos; a fim de subsidiar as ações desenvolvidas pela Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social, fundamentalmente, o cumprimento das atribuições definidas na Portaria Nº 131, de 09 de maio de 2023, bem como Funções de Vigilância Social descritas na Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015.

Art. 2º Designar a servidora TATYANE VICENTINI DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.567.xxx-00, para exercer a Função de Coordenadora Estadual da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, no âmbito desta Secretaria, a qual deverá responder pelas seguintes competências de assessoramento à Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social:

I - Organizar ações integradas e estruturantes que subsidiam a área de gestão do trabalho, buscando fortalecer a política de educação permanente;

II - instituir e implementar o Plano de Capacitação e Educação Permanente de forma continuada e com certificação;

III - realizar pesquisas e diagnósticos a fim de embasar o planejamento e a oferta de ações de formação e capacitação;

IV - estruturar e implementar o núcleo estadual de educação permanente em âmbito estadual;

V - desenvolver interlocução, cooperação e diálogos a fim de efetivar parcerias com Instituições de Ensino com fins de implementação e aprimoramento da política de educação permanente do SUAS;

VI - colaborar com os reordenamentos institucionais e dos serviços desenvolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social;

VII - realizar levantamentos de diagnósticos e necessidades de recursos humanos com fins subsidiar a os processos seleção e ou concurso público com previsão de planos, cargos, carreiras e salários;

VIII - instituir e aprimorar processos de avaliação de desempenho anuais;

IX - proceder com estudos e adequação de perfis profissionais;

X - instituir processos de negociação do trabalho e coordenar os processos a supervisão técnica;

XI - orientar trabalhadores do SUAS na Implantação da Gestão do Trabalho nos municípios, buscando a valorização do trabalhador como agente primordial na garantia de direitos e cidadania aos usuários da rede de atendimento socioassistencial e demais competências descritas nos Art. 36 e 37, da Política Estadual de Assistência Social do Estado de Goiás (Lei nº 19.017, de 22 de setembro de 2015).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia-GO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 02/02/2024, às 11:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56383952** e o código CRC **BDCF33C9**.

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, CEP. 74.083-010 - Setor Central – Goiânia – Goiás

Telefone: (062) 3201-8566 / 8564 / 8569 - Fax: 3201-8563



Referência: Processo nº 202410319000355



SEI 56383952